



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0112

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

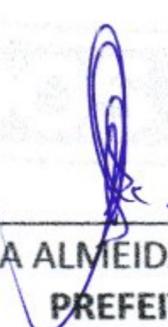
A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para **Serviço de confecção de Expositores de Quadros em Metalon, para realização do projeto "Olhares Pauferrenses", da galeria Toinho Dutra, a presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:**

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do Sr. **SARAFIM BENVINDO DE SATANA, inscrito no CPF nº 044.357.674-22, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Pau dos Ferros/RN, 25 de novembro 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA